



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

1

Quarta-feira • 1 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1908

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piraí do Norte publica:

- **Portaria de Pessoal 075/2020 de 01 de Julho de 2020** - Concede a servidora Jeane Rangel Borges, licença maternidade.
- **Portaria de Pessoal Nº 076/2020, de 01 de Julho de 2020** - Concede a servidora Zenaide de Oliveira da Silva, licença prêmio.
- **Errata da Portaria de Pessoal Nº 074/2020 de 30 de junho de 2020.**
- **Republicação com correção da Portaria de Pessoal Nº 074/2020, de 30 de Junho de 2020** - Dispõe sobre a lotação da servidora Eliana Costa Santos em Unidade Administrativa da Secretária Municipal de Infraestrutura, Trânsito, Urbanismo, Estradas e Rodagens – SEMITUR.
- **Despacho do Prefeito Processo Nº: 138/2019** - Requerente: Henriette Nogueira de Souza.
- **Despacho do Prefeito Processo Nº: 235/2019** - Requerente: Carlos Henrique Santos Mamédio.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE
CNPJ. 13.071.220/0001-58**

PORTARIA DE PESSOAL 075/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020

Concede a servidora **JEANE RANGEL BORGES**,
licença maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do inciso VII e IX do Art. 105 e alínea "a", inciso II do Art. 106 e, considerando a decisão constante do processo administrativo nº **051/2020**.

RESOLVE:

Conceder com efeito retroativo a 18 de junho de 2020, **LICENÇA MATERNIDADE**, ao período de 18 de junho de 2020 a 017 de outubro de 2020 com base no inciso X do Art. 33 da lei Orgânica Municipal, combinado com o § 1º do Art. 91º da Lei Municipal nº 37, de 20 de dezembro de 2002 (Estatuto do Servidor Público), a servidora **JEANE RANGEL BORGES**.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Piraí do Norte, em 01 de julho de 2020.

EVERALDO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Santo Antônio, 220 – 1º Andar – Centro – CEP 45.436-000
Fone (73) 3688 – 2109



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE
CNPJ. 13.071.220/0001-58

PORTARIA DE PESSOAL Nº 076/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

Concede a servidora **ZENAIDE DE OLIVEIRA DA SILVA**, licença prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do inciso VII e IX do Art. 105 e alínea "a", inciso II do Art. 106 e, considerando a decisão constante do Processo Administrativo nº **215/2019** e Parecer da Secretária Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do inciso XVI do Art. 33º da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA PRÊMIO**, ao período de 14 de setembro de 2020 a 13 de dezembro de 2020, a servidora **ZENAIDE DE OLIVEIRA DA SILVA**.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Piraí do Norte, em 01 de julho de 2020.

EVERALDO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Santo Antônio, 220 – 1º Andar – Centro – CEP 45.436-000
Fone (73) 3688 – 2109



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE
CNPJ. 13.071.220/0001-58

ERRATA

Da Portaria de Pessoal nº 074/2020 de 30 de junho de 2020.

Onde lê-se:

Art. 1º - Efetuar nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 37/2002, de 20 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a lotação da servidora **Samantha Menezes Araújo** em unidades administrativas da Secretária Municipal de Infraestrutura, Trânsito, Urbanismo, Estradas e Rodagens – SEMITUR, para prestar a sua função de Gari com a carga horaria de 40 horas, a partir de 01 de julho de 2020.

Leia-se:

Art. 1º - Efetuar nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 37/2002, de 20 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a lotação da servidora **ELIANA COSTA SANTOS** em unidades administrativas da Secretária Municipal de Infraestrutura, Trânsito, Urbanismo, Estradas e Rodagens – SEMITUR, para prestar a sua função de Gari com a carga horaria de 40 horas, a partir de 01 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piraí do Norte, 01 de julho de 2020.

EVERALDO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

1

Praça Santo Antônio, 220 – 1º Andar – Centro – CEP 45.436-000
Fone (73) 3688 – 2146



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE
CNPJ. 13.071.220/0001-58

PORTARIA DE PESSOAL Nº 074/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a lotação da servidora Eliana Costa Santos em Unidade Administrativa da Secretária Municipal de Infraestrutura, Trânsito, Urbanismo, Estradas e Rodagens - SEMITUR

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 105 incisos VII e Art. 106, inciso II, alínea "b"

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 37/2002, de 20 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a lotação da servidora Eliana Costa Santos em unidades administrativas da Secretária Municipal de Infraestrutura, Trânsito, Urbanismo, Estradas e Rodagens – SEMITUR, para prestar a sua função de Gari com a carga horaria de 40 horas, a partir de 01 de julho de 2020.

Art. 2º - O servidor aqui relacionado que deixar de atender esta convocação na data da publicação desta portaria, ficará sujeito as seguintes penas:

- I. Desconto dos dias de falta dos vencimentos;
- II. Advertência e suspensão;
- III. Demissão, nos termos da lei, por abandono de cargo;

Art. 3º - A pena de demissão de que se trata o inciso III do artigo anterior, ficará sujeita ao devido processo administrativo que será aberto mediante comunicado do Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito, Urbanismo, Estradas e Rodagens ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - A remoção do servidor constante desta portaria, sempre que necessária, apenas poderá se dar mediante ato administrativo do Prefeito.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial a portaria 025/2019, de 27 de fevereiro de 2019.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Piraí do Norte, em 30 de junho de 2020.

EVERALDO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Santo Antônio, 220 – 1º Andar – Centro – CEP 45.436-000
Fone (73) 3688 – 2109

Licitações



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE
CNPJ. 13.071.220/0001-58**

DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº: 138/2019

Requerente: HENRIETTE NOGUEIRA DE SOUZA

Defiro o pedido, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município:

...“Diante de tais razões, opinamos pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO**, submetendo os autos a V. Exa. para apreciação e encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal da Saúde, para agendamento de de uma nova data para gozo oportuno da Licença”.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Município, fazendo-se juntar cópia do mesmo aos autos. Em seguida encaminha-se o presente processo para o Departamento Municipal de Pessoal, afim de que se dê conhecimento a requerente da presente decisão e, em seguida, faça-se as devidas anotações e cumpra o quanto solicitado pela Procuradoria.

Pirai do Norte – BA, 01 de julho de 2020.

**EVERALDO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal**

**Praça Santo Antônio, 220 – 1º Andar – Centro – CEP 45.436-000
Fone (73) 3688 – 2109**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE
CNPJ. 13.071.220/0001-58**

DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº: 235/2019

Requerente: CARLOS HENRIQUE SANTOS MAMÉDIO

Defiro o pedido, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município:

...“Diante de tais razões, opinamos pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO**, submetendo os autos a V. Exa. para apreciação e encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal da Administração, para agendamento de uma nova data para gozo oportuno da Licença”.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Município, fazendo-se juntar cópia do mesmo aos autos. Em seguida encaminha-se o presente processo para o Departamento Municipal de Pessoal, afim de que se dê conhecimento a requerente da presente decisão e, em seguida, faça-se as devidas anotações e cumpra o quanto solicitado pela Procuradoria.

Pirai do Norte – BA, 01 de julho de 2020.

**EVERALDO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal**

**Praça Santo Antônio, 220 – 1º Andar – Centro – CEP 45.436-000
Fone (73) 3688 – 2109**